



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
REDE ANDIFES IDIOMAS SEM FRONTEIRAS – INGLÊS
NÚCLEO DE LÍNGUAS**

EDITAL N° 02, DE 06 DE JULHO DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR BOLSISTA DE INGLÊS DO NÚCLEO DE LÍNGUAS (NUCLI-IsF) NO ÂMBITO DA REDE ANDIFES IDIOMAS SEM FRONTEIRAS (IsF)

A Coordenadora Geral do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Universidade Federal de Santa Maria, Professora Maria Clara da S. R. Carneiro, no uso de suas atribuições legais, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professores de língua inglesa para atuar no Núcleo de Línguas-IsF da UFSM.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo presente Edital, é subordinado à Rede Andifes Nacional de Especialistas em Língua Estrangeira (Rede Andifes-IsF), conforme objetivos relatados pela Resolução do Conselho Pleno da Andifes nº 01/2019, como a finalidade de propiciar a formação inicial e continuada e a capacitação em idiomas de estudantes, professores e corpo técnico-administrativo das instituições de ensino superior (IES), de professores de idiomas da rede pública de Educação Básica, bem como a formação e a capacitação de estrangeiros em língua portuguesa, contribuindo para o desenvolvimento de uma política linguística para o país.

1.1.1. Dentre as ações da Rede Andifes IsF está a oferta de cursos presenciais de idiomas a alunos com perfil para participar do processo de internacionalização do ensino superior nas IFES participantes da Rede, visando prepará-los para os exames de proficiência exigidos pelas universidades estrangeiras e para a experiência sócio-lingüística-cultural no processo de internacionalização, bem como a formação inicial e de estudantes de licenciatura em língua estrangeira, bem como na formação continuada de professores de língua estrangeira, para fins específicos de internacionalização nas IFES e escolas brasileiras.

1.2. A remuneração do candidato selecionado neste Processo Seletivo Simplificado será proveniente dos recursos da Universidade Federal de Santa Maria – UFSM, por intermédio de uma bolsa mensal com duração mínima de 5 (cinco) meses, dependendo dos recursos existentes. As bolsas têm valor mínimo de 500 reais mensais, correspondendo às horas dedicadas à Rede, de acordo com as seguintes modalidades:

1.2.1. Bolsas de 500 reais: 10 horas (4h de residência docente em 1 turma + 4h de formação pedagógica + 2h de tutoria);

1.2.2. Bolsas de 1.000 reais: 14 horas (8h de residência docente em 2 turmas simultâneas + 4h de formação pedagógica + 2h de tutoria);

1.2.3. Bolsas de 1.500 reais: 20 horas (12h de residência docente em 3 turmas simultâneas + 4h de formação pedagógica + 3h de tutoria + 1h de atividades complementares).

1.3. Serão oferecidas duas vagas através do presente Edital de no mínimo 5 (cinco) meses para a modalidade 1.2.2, podendo haver modificações de acordo com a necessidade do projeto, conforme disposto pelo artigo 5º da Resolução de Bolsas da UFSM no 001/2013.

1.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 1 (um) ano, contado a partir da publicação do resultado final no endereço eletrônico da instituição na Internet, podendo, a critério da UFSM, ser prorrogado por igual período.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas unicamente através do e-mail isf@ufsm.br, a partir das **12h** do dia **06 de julho de 2022** até às **17h00** do dia **15 de julho de 2022**, observado o horário oficial de Brasília – DF, mediante envio de:

- 2.1.1 Ficha de inscrição (ANEXO I deste edital);
- 2.1.2 Cópia do guia de matrícula ativa em curso de licenciatura em Letras com habilitação em inglês ou em curso de pós-graduação em Letras na UFSM ou com vínculo com outra instituição de ensino superior.
- 2.1.3 Cópia de documento oficial de identidade com foto;
- 2.1.4 Curriculum vitae, preferencialmente da Plataforma Lattes;
- 2.1.5 Comprovante válido de proficiência em língua inglesa, em nível mínimo C1.
 - 2.1.5.1 Caso não haja candidatos com nível C1, poderão ser aceitos candidatos com alto nível B2, desde que se comprometam a apresentar nível de proficiência C1 no prazo de um ano após o início das atividades no NuLi-IsF, sendo condição apresentar resultado superior ao inicial em até seis meses após o ingresso.
 - 2.1.5.2. Serão aceitos atestados emitidos por professores de língua inglesa do Departamento de Letras Estrangeiras do Centro de Artes e Letras - UFSM como comprovante de nível.
- 2.1.6 Certificado de realização do curso de preparação para a Rede Andifes IsF - REDE IsF: Conhecendo o Idiomas sem Fronteiras, autoinstrucional, on-line, de 10 horas, disponível gratuitamente na plataforma <https://poca.ufscar.br> (“Acesse os cursos” - buscar “Rede IsF” - https://cursos.poca.ufscar.br/course/search.php?areaids=core_course-course&q=rede+isf, criar conta e realizar o curso).
- 2.2 O candidato que não entregar os documentos e o Curriculum vitae documentado conforme estabelecido no subitem 2.1 será desclassificado deste Processo Seletivo.
- 2.3 Após a homologação das inscrições no dia **18 de julho de 2022**, cada candidato receberá o comprovante de inscrição via e-mail contendo os dias e horários das provas e a listagem dos temas para realização da Prova Didática.
- 2.2 No ato da instalação do processo seletivo é necessário que o candidato apresente a ficha de inscrição impressa e assinada de próprio punho, disponível no ANEXO I deste edital, bem como o documento oficial de identidade com foto original.

3. DO PERFIL DO CANDIDATO

- 3.1. Estão aptos a concorrer no presente processo seletivo, por prioridade, nesta ordem:
 - 3.1.1 Alunos da instituição com matrícula ativa nos cursos de Licenciatura em Letras-Inglês.
 - 3.1.2 Alunos de outras instituições matriculados nos cursos de Licenciatura em Letras-Inglês que possam atuar presencialmente nas atividades semanais do NuLi, conforme primeiro parágrafo da Resolução nº 028/2017 da UFSM que regulamenta a Atividade Especial de Nacional e Atividade Especial de Estrangeiro.
 - 3.1.3 Alunos da instituição matriculados em Programa de Pós-Graduação em Letras, Linguística ou Linguística Aplicada, desde que apresentem graduação em Licenciatura em Letras-Inglês.
 - 3.1.4 Alunos de outras instituições matriculados em Programa de Pós-Graduação e Pós-Graduação em Letras, Linguística ou Linguística Aplicada, desde que apresentem graduação em Licenciatura em Letras-Inglês, conforme primeiro parágrafo da Resolução nº 028/2017 da UFSM que regulamenta a Atividade Especial de Nacional e Atividade Especial de Estrangeiro.

4. DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA

- 4.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de duas fases: a Fase Eliminatória com Prova de Títulos (2,0) e Prova Didática (8,0).
 - 4.1.1. Para a Prova de Títulos será utilizada planilha específica (ANEXO II deste Edital).
 - 4.1.2. A Prova Didática ocorrerá a partir das **13h30min** do dia **25 de julho de 2022**, na sala 3301, terceiro andar – Prédio 16 Centro de Educação, e consistirá da apresentação oral de uma micro aula, em língua inglesa, sobre o tema “Teaching English for Academic Purposes”, com duração de 20 (vinte) minutos
 - 4.1.3. A ordem de realização das provas didáticas obedecerá à ordem de inscrição dos candidatos e será divulgada por e-mail no ato de homologação das inscrições e na sala 3301, terceiro andar – Prédio 16

Centro de Educação.

4.1.3.1. Ao início de sua prova didática, o candidato deverá entregar cópia do plano de aula em inglês a cada membro da Comissão Examinadora.

4.2 Cada membro da Comissão Examinadora julgará independentemente a prova didática, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 8,0 (oito) pontos.

4.3 Na Prova Didática, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

a) capacidade de apresentar plano de aula, evidenciando planejamento adequado para o contexto ao qual se destina o processo seletivo, com pontuação igual a 2 (dois);

b) capacidade de apresentar a aula em cumprimento ao plano de aula apresentado, seguindo a abordagem pedagógica delineada no plano, e planejar e usar material didático de qualidade, empregando recursos e tecnologias adequadamente, com pontuação igual a 3 (três);

c) capacidade de demonstrar proficiência em língua inglesa, com pontuação igual a 2 (dois);

d) capacidade de planejar e explorar o tempo da Prova Didática, distribuindo o tempo utilizado de forma equilibrada entre os tópicos constantes do plano de aula, com pontuação igual a 1 (um).

4.4 É vedada a assistência à prova didática pelos demais candidatos.

4.5 A nota de cada candidato na prova didática será calculada pela média aritmética das notas individualmente atribuídas pelos examinadores.

4.6 Os primeiros dez candidatos aprovados poderão participar de curso de preparação para o exame de proficiência TOEFL e realizar o teste.

5. DA COMISSÃO EXAMINADORA

5.1. A Comissão Examinadora será constituída de, no mínimo, três professores, dois efetivos e um suplente, preferencialmente de inglês e do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas da UFSM.

6. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA IsF

6.1. O candidato selecionado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

6.1.1. Ter vínculo ativo com a UFSM como aluno de graduação ou Pós-Graduação. Em caso de vínculo com outra instituição, ter a devida concordância da instituição e manutenção do vínculo durante todo o período da bolsa, em conformidade com a Resolução 028/2017.

6.1.2. Ter disponibilidade de acordo com a modalidade da bolsa, com flexibilidade de horários.

6.1.3. Ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação (TIC) disponíveis no Programa IsF.

6.1.4. Não receber nenhuma bolsa governamental/institucional sob nenhuma condição, com exceção do tutor UAB, conforme Portaria conjunta CAPES/CNPq nº 01, de 12 de dezembro de 2007.

7. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA

7.1. São atribuições do professor bolsista:

7.1.1. Acompanhar a participação e a evolução de alunos em cursos *on-line* ofertados pelo Programa IsF no idioma específico de sua candidatura.

7.1.2. Conhecer o material didático que compõe a base do curso *on-line* e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino de língua inglesa nas modalidades presencial e a distância, sob a forma de tutoria ou *coaching*.

7.1.3. Ministrar cursos presenciais no idioma específico e preparatórios para exames de proficiências desse idioma a alunos elegíveis a programas de mobilidade estudantil que visem à internacionalização.

7.1.4. Orientar alunos regularmente inscritos no cursos *on-line* e presenciais ofertados pelo NucLi-IsF, visando sua aprovação em exames de proficiência linguística.

7.1.5. Participar de formação pedagógico-administrativa de planejamento e de estudos, com

carga horária de 4 horas semanais, visando a preparação para a residência docente. A formação pedagógico-administrativa será agendada pelo coordenador do Nucli-IsF ou pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

7.1.6. Responder pela regência de no mínimo 2 (duas) turmas de 4 (quatro) horas semanais cada (cf. modalidade prevista em 1.3), como Residência Docente, cada uma com o mínimo de 15 (quinze) e máximo de 25 (vinte e cinco) alunos regulamente inscritos e participantes, no total mínimo de 30 (quarenta e cinco) alunos e máximo de 50 (cinquenta) alunos, quando da abertura da turma.

7.1.6.1. Em não havendo o fechamento de todas as turmas, responder pela regência de oficinas, palestras, tutoria ou atendimento especializado com a mesma carga horária das turmas não abertas, completando, assim, as 8 (oito) horas semanais.

7.1.7. Responder pela tutoria (presencial e/ou a distância) de 2 (duas) horas semanais para orientação das dúvidas de alunos em relação à língua inglesa.

7.1.8. Credenciar-se como aplicador de testes específicos do Programa IsF junto às agências certificadoras e participar de sessões de aplicação dos testes, sempre que necessário, a partir de realinhamentos internos de sua carga horária.

7.1.9. Incluir as informações sobre os alunos (faltas, notas, etc.) no sistema especificado pelo coordenador pedagógico. É mandatório que o professor atualize o diário e preste contas de suas atividades nele ou em registro a ser determinado pela Coordenação IsF.

7.1.10. Zelar pela integridade do uso dos *logins*/senhas atribuídos e se responsabilizar por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados.

7.1.11. Participar ativa e efetivamente do planejamento e da execução das atividades de divulgação relacionadas às atribuições do Nucli-IsF.

7.1.12. Auxiliar a Coordenação IsF no remanejamento dos alunos de suas turmas para garantia de suas atividades pedagógicas previstas no Programa IsF.

7.1.13. Preencher o relatório mensal, conforme modelo e prazos definidos pelo Núcleo Gestor do Programa IsF, como requisito para o recebimento de cada parcela da bolsa.

7.1.14. Garantir que sua carga de dedicação ao Nucli-IsF seja feita ao longo dos meses correspondentes à bolsa, e que qualquer ausência neste período deverá ser programada e as horas repostas, sem que haja prejuízo para as ofertas do Programa na IES.

7.2. As atribuições do professor bolsista estão em conformidade com o Termo de Compromisso, que deverá ser assinado para que o candidato possa assumir suas funções no Programa IsF, se selecionado.

7.3. O não cumprimento das atribuições relacionadas no subitem 7.1 poderá ocasionar atraso ou cancelamento do pagamento da bolsa.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1. O resultado do Processo Seletivo Simplificado será divulgado na Coordenação do Nucli-IsF (sala 3301, terceiro andar – Prédio 16 Centro de Educação), por e-mail aos candidatos e no sítio eletrônico da Universidade Federal de Santa Maria, a partir de **26 de julho de 2022**.

8.2. Os candidatos terão o prazo de 1 (um) dia útil para apresentar recurso de revisão de suas notas, a ser enviado por e-mail para o endereço isf@ufsmt.br.

8.3. A Comissão Examinadora terá o prazo de 1 (um) dia útil para análise e decisão sobre o recurso e para dar ciência ao candidato da resposta.

8.4. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado na Coordenação do Nucli-IsF - UFSM, no dia **29 de julho de 2022**, a partir das 9h00.

9. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições	Das 12:00 do dia 06 de julho até as 17:00 do 15 de julho
Homologação das inscrições	18 de julho, até as 17:00
Prova Didática	25 de julho, a partir das 13:30

	Os horários dos candidatos serão disponibilizados no momento da homologação das inscrições.
Resultado	26 de julho, até as 17:00
Prazo para recursos	27 de julho, até as 17:00
Resultado final	29 de julho, até 17:00
Vigência da bolsa	1º de agosto a 31 de dezembro de 2022
Vigência do edital	1 ano a contar da data do Resultado final

5

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Este Edital foi redigido em conformidade com as disposições previstas nos editais IsF-UFSM anteriores e como condição para o recredenciamento de universidades federais para atuarem como Nucli-IsF no âmbito da Rede Andifes-IsF.

10.2. O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com todos os termos do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Coordenação do Programa IsF da instituição e, em segunda instância, pelo Núcleo Gestor da Rede Andifes-IsF.

10.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLARA DA S. R. CARNEIRO
Coordenadora Geral Nucli-IsF-UFSM

ANEXO I

EDITAL N° 02, DE 06 DE JULHO DE 2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR BOLSISTA DO NÚCLEO DE LÍNGUAS DO
IDIOMAS SEM FRONTEIRAS (IsF – Inglês)
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES SOBRE O CANDIDATO A PROFESSOR DO NUCLI					
NOME COMPLETO:					
DATA DE NASCIMENTO:					
VÍNCULO COM A UFSM:	(<input type="checkbox"/>) ALUNO DE GRAD.	(<input type="checkbox"/>) ALUNO DE PÓS-GRAD.	(<input type="checkbox"/>) OUTRO: _____		
VÍNCULO COM OUTRA INSTITUIÇÃO PÚBLICA:	Descreva vínculo:				
ENDERECO:					
TELEFONE FIXO:					
TELEFONE CELULAR:					
EMAIL:					
DOCUMENTO IDENTIDADE:					
CPF:					
2. É LICENCIANDO/LICENCIADO EM LETRAS INGLÊS?					
LICENCIADO: (<input type="checkbox"/>)	INSTITUIÇÃO:			ANO CONCLUSÃO:	
LICENCIANDO: (<input type="checkbox"/>)	INSTITUIÇÃO:			ANO INGRESSO:	
3. POSSUI COMPROVANTE DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA (DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTA CHAMADA)?					
(<input type="checkbox"/>) SIM	QUAL?:				
	PONTUAÇÃO/NÍVEL QCRE:				
	DATA/ANO:				
4. INDIQUE OS DIAS DA SEMANA E HORÁRIOS EM QUE TEM DISPONIBILIDADE PARA ATUAR NO NucLi/UFSM (10, 14 OU 20 HORAS):					
HORÁRIO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
08h00-09h00					
09h00-10h00					
10h00-11h00					
11h00-12h00					
12h00-13h00					
13h00-14h00					
14h00-15h00					
15h00-16h00					
16h00-17h00					
17h00-18h00					
18h00-19h00					

5. POSSUI EXPERIENCIA DOCENTE NA ÁREA DE LÍNGUA INGLESA?

SIM ()

NÃO ()

Em caso afirmativo, especifique local, data, duração, níveis e natureza dos cursos ministrados. Indique se tem experiência na regência de cursos preparatórios para exames internacionais de proficiência e/ou para fins acadêmicos e avalie essa experiência.

DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF N° _____, declaro estar ciente e de acordo com todas as condições impostas pelo **EDITAL N° 02, DE 06 DE JULHO DE 2022**. Certifico que toda documentação enviada ao e-mail isf@uftsma.br e todas as informações prestadas são verdadeiras.

Local: _____

Data: _____

Assinatura: _____

ANEXO II

EDITAL N° 02, DE 06 DE JULHO DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR BOLSISTA DO NÚCLEO DE LÍNGUAS DO IDIOMAS SEM FRONTEIRAS (IsF – Inglês)

PLANILHA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO: _____

Item	DISCRIMINAÇÃO	Pontuação	Pontuação
I - QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA			
1	Doutorado na área objeto da Seleção.	8,00	
2	Doutorado em área afim da área objeto da Seleção.	7,00	
3	Doutorado em andamento com comprovação da obtenção de todos os créditos de Doutorado na área objeto da Seleção, da elaboração de tese em andamento na área objeto do concurso e do vínculo regular ao programa de Pós-graduação onde obteve os créditos.	4,00	
4	Doutorado em andamento com comprovação da obtenção de todos os créditos de Doutorado em área afim da Seleção, da elaboração de tese em andamento na área afim do concurso e do vínculo regular ao programa de Pós-graduação onde obteve os créditos.	3,50	
5	Mestrado na área objeto da Seleção.	4,00	
6	Mestrado em área afim da área objeto da Seleção.	3,00	
7	Mestrado em andamento com comprovação da obtenção de todos os créditos de Mestrado na área objeto da Seleção, da elaboração de dissertação em andamento na área objeto do concurso e do vínculo regular ao programa de Pós-graduação onde obteve os créditos.	2,00	
8	Mestrado em andamento com comprovação da obtenção de todos os créditos de Mestrado na área afim da Seleção, da elaboração de dissertação em andamento em área afim do concurso e do vínculo regular ao programa de Pós-graduação onde obteve os créditos.	1,50	
9	Especialização na área objeto da Seleção, com exigência de aproveitamento e frequência, com duração mínima de 360 horas.	2,00	
10	Residência realizada na forma da Lei que regulamenta a profissão, na especialidade objeto da Seleção.	2,00	
11	Graduação conforme exigência no Edital.	1,00	

II - ATIVIDADES CIENTÍFICAS, DE EXTENSÃO, ARTÍSTICAS E PROFISSIONAIS		
12	Autoria de livro internacional na área ou área afim da Seleção.	16,00
13	Autoria de livro nacional na área ou área afim da Seleção.	12,00
14	Autoria de capítulo de livro internacional na área ou área afim da Seleção.	8,00
15	Autoria de capítulo de livro nacional na área ou área afim da Seleção.	6,00
16	Artigos científicos, de extensão, de ensino, literários ou artísticos publicados.	5,00
17	Trabalho completo publicado em Anais de Congressos Científicos Internacionais, na área ou área afim da Seleção.	2,00
18	Trabalho completo publicado em Anais de Congressos Científicos Nacionais, na área ou área afim da Seleção.	1,50
19	Resumo publicado em Anais de Congressos Científicos, Internacionais ou Nacionais, na área ou área afim da Seleção.	1,00

20	Produção artística ou cultural, exposta ou apresentada na área da Seleção.	3,00	
21	Patentes e licenças de produtos tecnológicos e registro de software.	10,00	
22	Trabalhos e Atividades Técnico-Profissionais.	3,00	
23	Distinções Científicas ou Profissionais.	1,00	
24	Comendas, Medalhas ou Honrarias Acadêmicas.	1,00	
25	Serviços à Comunidade ou de Extensão.	2,00	

III - ATIVIDADES DOCENTES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS EM QUALQUER NÍVEL DE ENSINO			
26	Orientação de Monografia de Cursos de Especialização defendida e aprovada.	3,00	
27	Orientação de Monografia, Trabalhos de Conclusão e de Estágios de Cursos de Graduação defendida e aprovada.	2,00	
28	Atividade de Magistério Superior, a cada 15 horas em sala de aula.	3,00	
29	Atividade de Magistério na Educação Básica Formal ou em outro contexto de ensino, por semestre letivo.	2,50	
30	Atividade administrativa ou participação em órgão colegiado associadas à docência.	1,00	
31	Participação em banca de Concursos Públicos.	1,00	
32	Participação em banca de defesa de tese.	1,00	
33	Participação em banca de defesa de dissertação.	0,80	
34	Participação em banca de defesa de monografia.	0,60	
35	Coordenação de projeto aprovado e financiado em órgãos públicos de fomento.	2,00	
36	Aprovação em Concurso Público para Docente de Ensino Superior na área ou área afim objeto da Seleção.	2,00	
37	Aprovação em Seleção Pública para Professor Substituto na área ou área afim objeto da Seleção	1,00	
38	Monitorias e/ou Tutoria na área ou área afim da Seleção	1,00	
39	Participação em comissão organizadora de evento científico, tecnológico, artístico ou cultural na área ou área afim da Seleção.	0,50	
40	Revisor de periódico científico na área ou área afim da Seleção.	0,50	

No Grupo I (Qualificação Acadêmica – Itens 1 a 11), para fins de pontuação, os títulos serão somados, devendo ser considerado apenas um título em cada item.

Nos Grupos II (Atividades Científicas, de Extensão, Artísticas e Profissionais – Itens 12 a 25) e III (Atividades Docentes e Técnico-Administrativas em Qualquer Nível de Ensino – Itens 26 a 40), deverá ser considerada a pontuação estipulada vezes o número de atividades executadas em cada item.